



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
CNPJ: 05.115.193/0001-63
Departamento de Controle Interno



PARECER CONTROLE INTERNO

Procedimento Administrativo de Licitação Nº 6/2019-00002CP.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde de São Domingos do Capim.

Modalidade: INEXIGIBILIDADE

Objeto: CHAMAMENTO/CREDENCIAMENTO E POSTERIOR CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PESSOAS FÍSICAS DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE PARA DESENVOLVER ATIVIDADES NA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE ATENÇÃO DOMICILIAR (EMAD) DO PROGRAMA MELHOR EM CASA NA SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM-PA.

Cuida-se de procedimento administrativo licitatório, cujo registro, depende de parecer final desta Controladoria Interna.

Passo à análise dos seguintes atos processuais:

1. Verifico que o processo se encontra devidamente autuado e enumerado, com a descrição sucinta do objeto e a respectiva autorização da autoridade competente, bem como, o pedido acompanhado de descrição detalhada do objeto, o que atende o caput do art. 38 da Lei 8.666/1993;

Art. 38. "O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
CNPJ: 05.115.193/0001-63
Departamento de Controle Interno



numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente”:

2. Consta em fls. 03 e 13, regularmente indicado **dotação orçamentária**, na forma exigida pelo art. ,55, V, da Lei 8.666/1993;

Art. 55, V. “o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica”

3. Consta em fls. 24, **autorização** de abertura de procedimento licitatório, devidamente assinada.

4. Consta em fls. 26, **credenciamento** e designação de equipe para o processo licitatório, na forma exigida pelo art. 38, III, da Lei 8.666/1993;

5. Consta às fls. 25, **autuação** do processo.

6. A **minuta do edital** e anexos contas em fls. 27 a, 43 devidamente aprovado pelo **parecer jurídico** constante em fls. 44/46, o que atende o parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/1993;

7. Na forma do art. 21, I e § 2º, III da Lei 8.666/93 consta **aviso de licitação**, (fls. 47 a 48);

Art. 21. “Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez: “

III – “quinze dias para a tomada de preços, nos casos não especificados na alínea “b” do inciso anterior, ou leilão; “

8. Documentos de **credenciamento** juntados em fls. a 72 a 294, todos com vigência e aptos a comprovar o que previsto no edital;

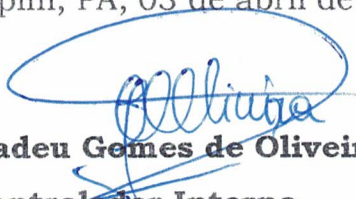


ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
CNPJ: 05.115.193/0001-63
Departamento de Controle Interno



A análise deste controle verificou que este processo licitatório se encontra em consonância com legislação de regência, motivo pelo qual, manifesto-me pela legalidade do procedimento.

São Domingos do Capim, PA, 03 de abril de 2019.


Júlio Tadeu Gomes de Oliveira
Controlador Interno
Dec. 021/2019